



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.249, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989.

"Autoriza a celebração de convênio  
com a Faculdade de Odontologia'  
de Volta Redonda:"

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal  
em Exercício de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a celebrar convênio com a Faculdade de Odontologia de  
Volta Redonda, objetivando a contratação de estudantes estagiá-  
rios para prestação de serviços junto ao Serviço Odontológico '  
Municipal para o atendimento à população carente.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autori-  
zado a tomar as providências necessárias à plena execução do '  
convênio, de que trata o artigo anterior, na forma regulamen-  
tar.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta '  
Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente,  
suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de novembro de 1989.

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE  
Prefeito Municipal em Exercício



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Cont. da Lei nº 2.249 Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Cruzeiro, em 29 de novembro de 1989.

*Ana Claudia Garcia Ramos Biondi*  
ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI  
Auxiliar da Procuradoria